

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Frederico Thales de Araújo Martos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-907-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

Apresentação

O VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca, apresentou como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”. Esse tema suscitou intensos debates desde a abertura do evento e desdobramentos ao decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias. No grupo de trabalho "Gênero, Sexualidades e Direito III" foram apresentados trabalhos que exploram a intersecção entre justiça e diversidade sexual e de gênero. Foram analisadas políticas públicas, legislação e práticas jurídicas, promovendo a igualdade e combatendo discriminações. Ao longo dos trabalhos do Grupo foram fomentados debates críticos em torno de pesquisas que influenciem positivamente as normas sociais e jurídicas, criando um ambiente inclusivo e equitativo para todos os indivíduos, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. De todo modo, na medida em que vivermos em uma época de elevada incerteza global, o debate público sobre dilemas ligados às questões jurídicas atinentes ao gênero e sexualidades em nosso país se torna ainda mais relevante.

Sob a coordenação dos Profs. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann (UNIRIO), Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (UFRJ) e do Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo Martos (FDF – UEMG), o GT “Gênero, Sexualidades e Direito III” promoveu sua contribuição, com exposições orais e debates que se caracterizaram tanto pela atualidade quanto pela profundidade das temáticas abordadas pelos expositores.

Eis a relação dos trabalhos apresentados:

1. A AGENDA 2030 E O ECOFEMINISMO, da autoria de Isabella Franco Guerra, Máira Villela Almeida e Luisa Goyannes Sampaio Passos.
2. A DUPLA VULNERABILIZAÇÃO DA MULHER NEGRA: UMA ANÁLISE SOBRE INTERSECCIONALIDADE E VIOLÊNCIA da autoria de Larissa Oliveira de Sousa e Thiago Augusto Galeão de Azevedo.
3. A INFLUÊNCIA DO PATRIARCADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, da autoria de Eduarda de Matos Rodrigues e Calíope Bandeira da Silva.

4. A TRANSDICPLINARIEDADE DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CNJ E A NECESSIDADE DE SUA OBSERVAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM MULHERES NO BRASIL E NO MARANHÃO, da autoria de Alda Fernanda Sodre Bayma Silva.
5. A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER E SUAS FORMAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DOMÉSTICO-FAMILIAR, da autoria de Livia Marinho Goto.
6. AFETOS CULTURAIS: POR QUE O AMOR E O DESEJO NÃO PEDEM LICENÇA ÀS CONSTRUÇÕES JURÍDICAS E SOCIAIS, da autoria de Micheli Pilau de Oliveira, Guilherme Marques Laurini.
7. ANÁLISE ACERCA DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER E OS MEIOS PROBATÓRIOS DA LEI 14.188/2021, da autoria de Bruna Balsano.
8. ATAQUES À REPUTAÇÃO FEMININA EM ESCOLAS: BULLYING, CYBERBULLYING E DISSEMINAÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, da autoria de Bianca Mota do Nascimento Brasil Muniz e Monica Mota Tassigny.
9. DA INVISIBILIDADE À JUSTIÇA: AVANÇOS E DESAFIOS NA LEGISLAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL, da autoria de Nismária Alves David e Natasha Gomes Moreira Abreu.
10. DESVELANDO AS AMARRAÇÕES DO PATRIARCADO: IMPACTOS NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DIREITOS REPRODUTIVOS NO BRASIL, da autoria de Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann.
11. DIREITO À SEXUALIDADE E AUTODETERMINAÇÃO FEMININA A PARTIR DA TEORIA BIDIMENSIONAL DE JUSTIÇA DE NANCY FRASER, da autoria de Fernanda Caroline Alves de Mattos
12. ENTIDADES FAMILIARES HOMOAFETIVAS: A OMISSÃO LEGISLATIVA E O ATIVISMO JUDICIAL, da autoria de Frederico Thales de Araújo Martos , José Antonio de Faria Martos e Raissa Domingues de Almeida Prado.

13. GÊNERO E TRABALHO: POR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE A MASCULINIZAÇÃO DO PROFISSIONALISMO, da autoria de Lorena Carvalho Rezende, Maria Cecília Máximo Teodoro , Mariella Guerra Moreira de Castro.

14. GLASS CEILING: UMA ANÁLISE DAS BARREIRAS INVISÍVEIS PARA MAGISTRADAS EM CARGOS DE LIDERANÇA NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO, da autoria de Claudia Maria Da Silva Bezerra, Edith Maria Barbosa Ramos e Torquata Gomes Silva Neta.

15. MOVIMENTO #METOO: HISTÓRIA, PARTICIPAÇÃO E CONQUISTAS DAS MULHERES, da autoria de Aline Toledo Silva.

16. O ABORTO, CRIME E CULTURA: UMA ANÁLISE DA ADPF 442, da autoria de Eduardo Pacheco Brignol.

17. O CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A NECESSIDADE DE UMA NOVA PERSPECTIVA DO PROCESSO PENAL PARA OS CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, da autoria de Nathália Santos Araujo e Brenda Caroline Querino Silva.

18. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS TRANS NOS ESPORTES OLÍMPICOS: NAS LEGISLAÇÕES ATUAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, da autoria de Dorinethe dos Santos Bentes, Felipe Costa de Andrade.

19. TRAVESTILIDADE E SUBJETIVIDADE JURÍDICA: APONTAMENTOS PARA UMA LEITURA MARXISTA, da autoria de Diogo Mariano Carvalho de Oliveira e Maria Eduarda Antunes da Costa.

20. UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS COMO MEIO DE DENÚNCIA PELAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO: REFLEXÕES SOBRE GÊNERO, JUSTIÇA E CONTEMPORANEIDADE, da autoria de Lusilene Santos Vieira, Violeta Mendonça Morais e Lídia Carla Araújo dos Anjos.

21. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER INDÍGENA – “A LEI DO HOMEM BRANCO” VERSUS NORMAS INTERNAS DOS POVOS INDÍGENAS, da autoria de Jane Silva da Silveira e João Victor Osvaldo Souza e Ana Carla Moraes da Silva.

22. VIOLÊNCIA LETAL DE GÊNERO NO BRASIL: DISCURSOS POLÍTICOS, IMPRECISÕES CIENTÍFICAS E POPULISMO PENAL NA INSERÇÃO DA

QUALIFICADORA DE FEMINICÍDIO, da autoria de Ana Clara Batista Saraiva, Fernanda Maria de Oliveira Pereira e Maria Tereza Braga Câmara.

**DESVELANDO AS AMARRAÇÕES DO PATRIARCADO: IMPACTOS NA
FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DIREITOS REPRODUTIVOS
NO BRASIL**

**UNVEILING THE BONDS OF PATRIARCHY: IMPACTS ON THE
FORMULATION OF PUBLIC POLICIES REGARDING REPRODUCTIVE RIGHTS
IN BRAZIL**

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Resumo

Este artigo representa o desdobramento dos estudos conduzidos pelas autoras, inseridos no âmbito do projeto de pesquisa intitulado "Fundamentos teóricos, filosóficos e sociológicos da tutela dos Direitos Humanos nas Políticas Públicas", atualmente em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Neste trabalho, uma análise crítica é empreendida para compreender a influência do patriarcado na formulação das políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos das mulheres no contexto brasileiro. Por meio de uma revisão bibliográfica meticulosa e análise aprofundada, são identificadas quatro áreas específicas onde essa influência se manifesta de forma evidente: o controle do corpo feminino, a restrição ao acesso à saúde reprodutiva, a falta de uma educação sexual abrangente e a resistência cultural. São questões cruciais e desafiadoras que demandam uma abordagem reflexiva no desenvolvimento das políticas públicas sobre direitos reprodutivos, fundamentada em teorias de autores renomados como Michel Foucault, Simone de Beauvoir, Seyla Benhabib, Judith Butler e bell hooks. Em suma, destaca-se a necessidade premente de adotar abordagens feministas interseccionais na formulação de políticas públicas, as quais reconheçam e enfrentem as estruturas patriarcais subjacentes.

Palavras-chave: Patriarcado, Políticas públicas, Direitos reprodutivos, Brasil

Abstract/Resumen/Résumé

This article represents the unfolding of studies conducted by the authors, within the scope of the research project entitled "Theoretical, philosophical, and sociological foundations of human rights protection in Public Policies", currently underway in the Graduate Program in Law at the Federal University of the State of Rio de Janeiro (UNIRIO). In this work, a critical analysis is undertaken to understand the influence of patriarchy on the formulation of public policies related to women's reproductive rights in the Brazilian context. Through meticulous bibliographic review and in-depth analysis, four specific areas are identified where this influence is manifestly evident: control over the female body, restriction of access to reproductive health, lack of comprehensive sexual education, and cultural resistance. These are crucial and challenging issues that demand a reflective approach in the

development of public policies on reproductive rights, grounded in theories of renowned authors such as Michel Foucault, Simone de Beauvoir, Seyla Benhabib, Judith Butler, and bell hooks. In summary, it is emphasized the urgent need to adopt intersectional feminist approaches in the formulation of public policies that recognize and confront underlying patriarchal structures.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Patriarchy, Public policies, Reproductive rights, Brazil

INTRODUÇÃO

No Brasil, a elaboração de políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos femininos tem sido historicamente influenciada pelo patriarcado. O patriarcado, como sistema social e cultural, perpetua a dominação masculina e a subordinação das mulheres, afetando profundamente suas vidas e seus direitos, incluindo o controle sobre seus corpos e suas decisões reprodutivas. Neste contexto, é fundamental examinar como o patriarcado molda a formulação de políticas públicas e perpetua desigualdades de gênero no acesso à saúde reprodutiva e aos direitos sexuais das mulheres.

Este artigo resulta de estudos relacionados ao projeto de pesquisa "Fundamentos Teóricos, Filosóficos e Sociológicos da Tutela dos Direitos Humanos nas Políticas Públicas" em curso junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Escola de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e se propõe a examinar como o patriarcado influencia a formulação de políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos das mulheres no Brasil. Através de uma revisão bibliográfica e análise crítica, identificam-se quatro áreas específicas onde essa influência é evidente: controle sobre o corpo feminino, acesso limitado à saúde reprodutiva, falta de educação sexual abrangente e resistência cultural. Esses temas são cruciais e desafiadores, abrangidos pelas políticas públicas para a concretização dos direitos reprodutivos, carecendo de uma reflexão mais aprofundada. Neste contexto, é essencial adotar um referencial teórico pautado por um viés crítico-analítico, explorando obras de autores como Michel Foucault, Simone de Beauvoir, Seyla Benhabib, Judith Butler e bell hooks, ressaltando a necessidade de abordagens feministas na elaboração de políticas públicas, visando reconhecer e enfrentar as estruturas patriarcais subjacentes que perpetuam as desigualdades de gênero.

O controle sobre o corpo feminino é uma das formas mais evidentes de influência do patriarcado nas políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos. A criminalização do aborto e as restrições ao acesso a métodos contraceptivos são exemplos claros desse controle, que nega às mulheres o direito básico de tomar decisões sobre sua própria saúde e reprodução. Além disso, o acesso limitado à saúde reprodutiva, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, perpetua as desigualdades de gênero, tornando-as ainda mais vulneráveis.

A falta de educação sexual abrangente nas escolas também é uma consequência da influência do patriarcado nas políticas públicas. A ausência de informação adequada sobre saúde sexual e reprodutiva contribui para a perpetuação de estigmas e tabus em torno da sexualidade, prejudicando a capacidade das mulheres de fazer escolhas informadas e seguras em relação à sua saúde reprodutiva.

A resistência cultural também desempenha um papel significativo na formulação de políticas públicas sobre direitos reprodutivos. Valores conservadores e religiosos muitas vezes influenciam as decisões políticas, dificultando a implementação de políticas que promovam a igualdade de gênero e o respeito aos direitos das mulheres.

Diante desse cenário, é fundamental adotar uma abordagem ampla e inclusiva na elaboração de políticas públicas, que reconheça e leve em consideração as diversas formas de opressão e discriminação enfrentadas pelas mulheres. Somente dessa forma será possível avançar na garantia dos direitos reprodutivos das mulheres e na promoção da igualdade de gênero no Brasil.

1. SOBRE O CONTROLE DO CORPO FEMININO

O controle sobre o corpo feminino é uma questão central que requer abordagens políticas e sociais que promovam a autonomia e o respeito às escolhas das mulheres. Nesse cenário, é de perceber-se que as estruturas legais e institucionais continuam a reforçar a subordinação das mulheres aos papéis sociais, prejudicando sua autonomia. Isso é evidente na manutenção da criminalização do aborto, apesar das estatísticas que mostram os perigos enfrentados por mulheres que não podem ou optam por interromper uma gravidez.

Tal constatação aponta no sentido de demarcar o quanto o patriarcado se manifesta no controle sobre o corpo das mulheres, limitando suas decisões reprodutivas, influenciando a formulação de políticas públicas que impõem restrições ao acesso ao aborto e à contracepção no Brasil. Leis que criminalizam o aborto e dificultam o acesso a métodos contraceptivos são reflexos de uma estrutura social que busca controlar as decisões reprodutivas das mulheres, negando-lhes autonomia sobre seus corpos.

O controle sobre o corpo dos indivíduos, aí incluído o corpo feminino, é um tema central nas obras de autores como Michel Foucault, Simone de Beauvoir, Judith Butler e bell

hooks, que oferecem perspectivas fundamentais para compreender como o patriarcado exerce sua influência sobre as mulheres através da regulação e disciplina de seus corpos.

Embora não seja sua ênfase principal, o estudo de Foucault sobre o poder e a dominação dos corpos é notável, pois aborda o sujeito moderno e sua construção. Em sua obra "Vigiar e Punir", introduz o conceito de biopoder, que se refere aos mecanismos de controle exercidos pelo Estado sobre os corpos e vidas dos indivíduos. No contexto do controle sobre o corpo feminino, Foucault, utilizando os conceitos de poder, biopoder e controle do corpo feminino, argumenta que as instituições sociais, como a medicina e a psiquiatria, são dispositivos de poder que regulam e normatizam a sexualidade feminina, impondo padrões de comportamento e identidade.

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. Não existe uma estratégia única, global, válida para toda a sociedade e uniformemente referente a todas as manifestações de sexo: a ideia, por exemplo, de muitas vezes se haver tentado, por diferentes meios, reduzir todo o sexo à sua função reprodutiva, à sua forma heterossexual e adulta e à sua legitimidade matrimonial não se explica, sem a menor dúvida, os múltiplos objetivos visados, os inúmeros meios postos em ação nas políticas sexuais concernentes aos dois sexos, as diferentes idades e classes sociais. (Foucault, 1988, p. 98).

A concepção foucaultiana de poder, que passa a denominar como biopoder, surgiu na segunda metade do século XVIII para complementar o poder disciplinar. Isso se deu devido às novas complexidades sociais decorrentes da industrialização, urbanização e crescimento demográfico, demandando mecanismos de controle não apenas sobre os corpos, mas também sobre as massas populacionais. Como evidenciado, "[...] o triunfo do capitalismo não teria sido possível [...] sem o controle disciplinar e efetivo pelo novo biopoder, que criou para si, por meio de uma série de tecnologias apropriadas, os 'corpos dóceis' necessários" (Foucault, 1976, p.299).

No que diz respeito à sexualidade, esta seria é um elemento imprescindível em qualquer sistema moderno de poder, sendo utilizada como instrumento para seu exercício, não como algo temido pelo poder. As proibições não constituem formas essenciais do poder, mas sim seus limites e formas fracassadas. Ele enfoca principalmente os efeitos do poder e a produção de "verdade", criticando a noção de "ideologia" por obscurecer as relações de poder e a formação de discursos verdadeiros. Foucault (1988) investiga o que está oculto nas relações de poder, inclusive nas infraestruturas econômicas, não apenas nas

estruturas estatais, e argumenta que toda relação de poder traz consigo a possibilidade de resistência e transformação.

Simone de Beauvoir, em *O Segundo Sexo* (1980), originalmente publicado em 1949, analisa como a sociedade patriarcal relega as mulheres a uma posição de alteridade em relação aos homens, subordinando-as a um papel secundário na construção social. Beauvoir destaca que o controle sobre o corpo feminino é uma das estratégias utilizadas para manter essa subordinação, seja através de normas de vestimenta, padrões de beleza ou restrições ao acesso à contracepção e ao aborto.

O livro¹ citado apresenta dois problemas centrais: o primeiro, sugerido pelo título, retrata a mulher como o não sujeito, o Outro, o segundo. O segundo problema está ligado à justificação desse argumento. Beauvoir afirma que ser considerado o Outro não é inerente à natureza feminina, mas sim uma construção cultural. Como ela escreve: "Não se nasce mulher: torna-se" (Beauvoir, 1980). Isso destaca como a identidade feminina é moldada pelas normas e expectativas sociais, em vez de ser uma característica natural. Beauvoir argumenta que a condição de ser o Outro é imposta às mulheres pela sociedade, limitando sua autonomia e liberdade. Essa análise revela a complexidade das relações de gênero e a importância de desafiar as estruturas patriarcais que perpetuam essas construções culturais.²

Seyla Benhabib, em seu trabalho intitulado *Critique, Norm, and Utopia: A Study of the Foundations of Critical Theory* (1986), propõe uma concepção de sujeito político que busca preservar a possibilidade de justificar uma concepção normativa de igualdade de gênero e ação política. A autora argumenta que é possível reconhecer a diversidade e a contingência das identidades de gênero sem renunciar a uma base normativa para a luta pela igualdade de gênero. Ela propõe uma abordagem que combina a reflexão crítica sobre as normas sociais com a defesa de princípios universais de justiça e igualdade, buscando uma síntese entre a desconstrução das categorias de gênero e a afirmação de direitos e reconhecimento para todas as pessoas.

¹ Justo apontar que a recepção da obra "O Segundo Sexo" foi e continua sendo altamente controversa. Apesar disso, Beauvoir, em "A força das coisas" afirmou que, dentre todos os seus livros, foi "O Segundo Sexo" que mais lhe trouxe satisfação e que ela nunca deixou de apoiar as ideias fundamentais da obra (Beauvoir, 2009 [1963], p. 217).

² Essas ideias, embora tenham sido um marco teórico importante para o feminismo, parecem ter perdido espaço no debate teórico em comparação com seu apogeu nas décadas de 1960 e 1970.

Cumprir apontar, - ainda que não seja essa a proposta do presente estudo -, que essa reflexão sobre o sujeito do feminismo e a ação política feminista evidencia os debates e as tensões dentro do movimento feminista contemporâneo. Enquanto Judith Butler destaca a fluidez e a contingência das identidades de gênero, questionando a possibilidade de uma base normativa para a política feminista, Benhabib busca preservar essa base normativa, reconhecendo a importância de princípios universais de justiça e igualdade na luta pelos direitos das mulheres, mesmo diante das críticas de Butler. Benhabib debate com Butler sobre a natureza da agência política e a validade de uma ética feminista baseada na contestação das normas de gênero.

Assim, o diálogo entre Butler e Benhabib abre caminho para uma reflexão mais profunda sobre as bases teóricas e políticas do feminismo, destacando a necessidade de reconciliar a crítica das normas de gênero com a defesa de uma ética feminista baseada em princípios universais de justiça e igualdade.

Butler, em *Corpos que Pesam* (2001), expande essa análise ao explorar como as normas de gênero são internalizadas e performatizadas pelos indivíduos. A autora argumenta que o corpo não é uma entidade natural, mas sim um produto das normas sociais e culturais que regulam a sua expressão. No caso das mulheres, o controle sobre o corpo é exercido através da imposição de padrões de feminilidade que restringem sua autonomia e liberdade de expressão.

Apesar das divergências, Benhabib e Butler compartilham de uma crítica em comum: o questionamento ao sujeito transcendental/racional do projeto moderno e iluminista. A filosofia feminista ressalta a hegemonia desse modelo de sujeito do conhecimento, tido como universal, mas que historicamente representou a imposição de um pensamento particular. Apesar da defesa dos ideais de "liberdade, igualdade e fraternidade" pelo projeto iluminista, o mundo ainda era interpretado pela ótica do homem branco, proprietário, cristão e ocidental, excluindo outras vozes e experiências. Isso estabeleceu o homem como o único sujeito legitimado do conhecimento, da política e do poder, perpetuando desigualdades e marginalizações.

Já bell hooks³, em *Teoria Feminista: Da Margem ao Centro* (2019), destaca a interseccionalidade entre gênero, raça e classe na análise do controle sobre o corpo

³ A escritora adotou "bell hooks" como seu nome, escrito em letras minúsculas, destacando a importância de seus escritos e legado em vez de sua própria figura. Essa escolha evita o

feminino. hooks argumenta que as mulheres negras e de outras minorias enfrentam formas específicas de opressão que se manifestam de maneira interligada, exacerbando o controle sobre seus corpos e sexualidades.

De mesmo modo, hooks destacou a importância das políticas públicas na garantia dos direitos reprodutivos das mulheres. Ela argumenta que o acesso à saúde reprodutiva e ao planejamento familiar são fundamentais para a autonomia feminina. Em suas obras, hooks enfatiza a necessidade de políticas inclusivas que levem em consideração as diversas realidades e necessidades das mulheres, especialmente as mais marginalizadas. Para hooks, as políticas públicas devem promover a educação sexual abrangente, o acesso gratuito e seguro a métodos contraceptivos e serviços de saúde reprodutiva de qualidade. Além disso, ela advoga pela desmistificação do estigma em torno do aborto e pela garantia do direito ao aborto seguro e legal.

Esses autores oferecem uma análise crítica do controle sobre o corpo feminino, destacando sua dimensão política e as estratégias de resistência adotadas pelas mulheres para desafiar essas formas de opressão. No entanto, é importante reconhecer que o controle sobre o corpo não se limita apenas às dimensões institucionais e normativas, mas também se manifesta nas relações interpessoais e nas dinâmicas cotidianas de poder.

Por exemplo, a objetificação e sexualização dos corpos femininos na mídia e na cultura popular contribuem para a perpetuação de estereótipos de gênero e para a naturalização da violência sexual contra as mulheres. Da mesma forma, a falta de acesso à educação sexual abrangente e aos serviços de saúde reprodutiva limita a autonomia das mulheres em tomar decisões informadas sobre sua saúde e sexualidade.

Diante desse cenário, é fundamental que as políticas públicas reconheçam e enfrentem o controle sobre o corpo feminino, garantindo o acesso igualitário aos direitos reprodutivos, à saúde sexual e reprodutiva e à educação sexual. Além disso, é necessário promover uma cultura de respeito e consentimento, que valorize a autonomia e a integridade dos corpos das mulheres, desafiando as estruturas patriarcais que buscam subjugar-las e controlá-las.

2. ACESSO LIMITADO À SAÚDE REPRODUTIVA

personalismo, enfatizando a coletividade. O nome foi uma homenagem à sua avó, Bell Blair Hooks, mãe de sua mãe.

O patriarcado influencia as políticas públicas ao restringir o acesso das mulheres a serviços de saúde reprodutiva. Conforme apontado por Santos (2019), as desigualdades socioeconômicas e a falta de investimento governamental resultam em acesso limitado a contraceptivos, planejamento familiar e cuidados pré e pós-natais, especialmente para mulheres em áreas rurais e de baixa renda. Mulheres, especialmente aquelas em áreas rurais e de baixa renda, enfrentam barreiras no acesso a serviços de saúde reprodutiva, como contraceptivos, planejamento familiar e cuidados pré e pós-natais, devido à falta de priorização dessas questões pelos governos, refletindo uma desvalorização da saúde reprodutiva feminina.

Esse estado de coisas se reflete em diversos indicadores preocupantes. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o país registrou cerca de 255 mil internações por complicações relacionadas ao aborto entre 2015 e 2019. Além disso, estima-se que aproximadamente 4,7 milhões de abortos clandestinos ocorram anualmente, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esses números evidenciam a realidade de mulheres que enfrentam riscos à saúde e à vida devido à falta de acesso a serviços de saúde reprodutiva seguros e legais. A desigualdade também é destacada, pois mulheres de baixa renda e residentes em áreas rurais enfrentam maiores dificuldades de acesso a métodos contraceptivos e cuidados adequados durante a gestação e o parto, contribuindo para altas taxas de mortalidade materna em certas regiões do país.

Além disso, segundo os dados da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA) de 2021, aproximadamente uma em cada sete mulheres, com idade próxima aos 40 anos, já realizou pelo menos um aborto no Brasil. O estudo, conduzido em novembro de 2021, entrevistou 2 mil mulheres em 125 municípios do país e indica que mais da metade (52%) das mulheres que passaram por um aborto tinham 19 anos de idade ou menos quando realizaram o procedimento inicial. Dentro desse grupo, 46% eram adolescentes entre 16 e 19 anos, enquanto 6% eram meninas de 12 a 14 anos. Conforme a legislação em vigor, qualquer envolvimento em atividades sexuais ou libidinosas com menores de 14 anos é considerado crime de estupro de vulnerável, independentemente do consentimento da criança, sujeito a uma pena de prisão de 8 a 15 anos.

Uma parcela das entrevistadas (39%) escolheu utilizar medicamentos para interromper a gestação, sendo o mais comum aquele recomendado para prevenir e tratar úlcera gástrica. Além disso, 43% das mulheres necessitaram de internação hospitalar para completar o procedimento de aborto.

Nessas situações, temos relatos traumáticos de perseguição, convocação da polícia, mulheres algemadas nos hospitais. Então, há impacto na saúde pública pela ocupação de leitos, na saúde das mulheres porque, por alguma razão, utilizaram medicamentos inseguros, indevidos ou foram para a clandestinidade em clínicas inseguras, ou porque não tem a informação sobre como é um aborto. Por isso, procuram os hospitais (Agência Brasil, 2023)

É de se constatar que a legislação restritiva ao aborto e à contracepção no país revela-se como um reflexo das influências do patriarcado nas políticas públicas, perpetuando a falta de autonomia das mulheres sobre seus corpos e decisões reprodutivas. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, as discussões em torno do aborto e da contracepção têm sido marcadas por controvérsias e retrocessos, evidenciando a persistência de uma mentalidade patriarcal na esfera legislativa.

Em relação ao aborto, a legislação brasileira ainda se baseia no Código Penal de 1940, que permite a interrupção da gravidez apenas em casos de estupro, risco de vida para a mulher ou anencefalia fetal. Essa restrição legal tem levado muitas mulheres a recorrerem ao aborto clandestino e inseguro, contribuindo para altas taxas de mortalidade materna. Estima-se que entre 2015 e 2019, ocorreram cerca de 4,7 milhões de abortos clandestinos no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No que diz respeito à contracepção, apesar dos avanços na disponibilidade de métodos contraceptivos nas últimas décadas, ainda existem desafios significativos de acesso, especialmente para mulheres de baixa renda e residentes em áreas rurais. A distribuição de contraceptivos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado obstáculos, como falta de estoque e descontinuidade no fornecimento, prejudicando a eficácia das políticas de planejamento familiar.

Some-se a influência de grupos conservadores e religiosos tem exercido pressão sobre o Legislativo e o Executivo, resultando em propostas de leis que visam restringir ainda mais o acesso ao aborto e à contracepção. Um exemplo disso foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 181/2015, que buscava criminalizar o aborto em casos de anencefalia fetal, uma tentativa de retrocesso significativo nos direitos reprodutivos das mulheres.

Outro exemplo é a dificuldade de acesso à contracepção de emergência, conhecida como pílula do dia seguinte, que enfrenta resistência de grupos religiosos e conservadores que alegam que seu uso configura um "aborto químico". Essa controvérsia tem resultado em restrições ao acesso a esse método contraceptivo em algumas regiões do país, prejudicando as mulheres que necessitam dele em emergências.

A legislação restritiva ao aborto e à contracepção no Brasil, ao longo das últimas décadas, reflete a persistência de uma mentalidade patriarcal que nega às mulheres o direito à autonomia sobre seus corpos e decisões reprodutivas. Essa realidade evidencia a urgência de uma revisão legislativa que reconheça e garanta os direitos reprodutivos das mulheres, promovendo políticas públicas que assegurem o acesso seguro e legal ao aborto e à contracepção, bem como uma educação sexual abrangente que empodere as mulheres a fazerem escolhas conscientes sobre sua saúde reprodutiva.

3. FALTA DE EDUCAÇÃO SEXUAL ABRANGENTE

O patriarcado perpetua a falta de educação sexual abrangente nas políticas públicas brasileiras. De acordo com Silva (2020), a ausência de programas educacionais que abordem questões de gênero, sexualidade e consentimento contribui para a reprodução de estereótipos de gênero e para a desinformação sobre direitos reprodutivos, impactando negativamente a autonomia das mulheres em suas escolhas reprodutivas.

A ausência de programas educacionais abrangentes que abordem questões de gênero, sexualidade e consentimento representa um desafio significativo no Brasil. A falta de educação sexual adequada nas escolas contribui para a perpetuação de estereótipos de gênero arraigados na sociedade, afetando a forma como as mulheres percebem e exercem sua autonomia reprodutiva.

A inexistência de uma orientação nacional para a implementação de políticas públicas relacionadas à violência sexual é evidente. Antes da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que se deu em 2018, a educação no Brasil experimentou períodos de ênfase no uso da educação para conscientizar crianças e adolescentes sobre a autonomia corporal, bem como sobre as diversidades de gênero e sexualidade. No entanto, entre os anos de 2018 e 2022, a influência conservadora em diversos setores do governo federal resultou na diminuição do debate sobre esse tema, deixando escolas e professores suscetíveis a ameaças e desprovidos de diretrizes claras.

A BNCC, principal diretriz da educação brasileira, tal como concebida, não abarca orientações específicas para a educação sexual, reconhecida também como "educação em sexualidade" pela Organização das Nações Unidas (ONU). Os termos "gênero" e "orientação sexual" foram eliminados pelo Ministério da Educação (MEC) na última

versão do texto, ocasionando uma lacuna de orientação clara nesse âmbito nas escolas brasileiras.

Sem acesso a informações precisas sobre direitos reprodutivos e saúde sexual, as jovens e as mulheres enfrentam dificuldades em tomar decisões informadas sobre suas vidas reprodutivas. Isso pode levar a escolhas prejudiciais à saúde e à falta de controle sobre seus próprios corpos. A desinformação sobre contracepção e opções de aborto seguro resulta em gravidezes indesejadas e em busca de métodos clandestinos e inseguros, aumentando os riscos à saúde das mulheres.

Além disso, a perpetuação de estereótipos de gênero em ambientes educacionais contribui para a reprodução de desigualdades sociais e de poder entre homens e mulheres. A falta de discussões sobre consentimento e relacionamentos saudáveis também pode contribuir para a violência de gênero e a cultura do estupro, onde a culpabilização da vítima é comum, sendo um reflexo extremo do patriarcado e da cultura de violência de gênero enraizada na sociedade brasileira. O estupro é usado como uma arma de controle e dominação sobre as mulheres, com o intuito de reforçar a ideia de que seus corpos são objetos disponíveis para o prazer masculino e para o exercício de poder.

A falta de políticas públicas efetivas para combater o estupro e garantir uma resposta adequada às vítimas também evidencia a falência do sistema em lidar com a violência de gênero. A cultura do estupro normaliza a culpabilização das vítimas, a impunidade dos agressores e a minimização da gravidade desse crime, perpetuando assim a violência e a desigualdade de gênero.

Para enfrentar esses desafios, é crucial implementar programas educacionais abrangentes que incluam educação sexual desde cedo, abordando questões de gênero, consentimento, direitos reprodutivos e diversidade sexual. Esses programas devem ser inclusivos, respeitando e valorizando a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

Uma sinalização positiva em relação a essa questão vem após a eleição do atual presidente da República que, em julho de 2023, após o período de retrocesso retro referenciado, divulga que estudantes das escolas públicas serão reintroduzidos a conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva. A medida está inserida no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), uma colaboração entre os ministérios da Saúde e da Educação.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao

enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

O público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). (MEC, 2023)

É essencial capacitar os professores para abordar esses temas de forma sensível e responsável, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para os alunos. A educação sexual deve ser vista como uma ferramenta fundamental para promover a autonomia das mulheres e prevenir a violência de gênero, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e justa.

Para promover uma sociedade mais inclusiva e igualitária, é crucial investir em educação sexual de qualidade e garantir o acesso universal a informações precisas e empoderadoras sobre direitos reprodutivos e saúde sexual.

4. Interferência de Valores Conservadores e Religiosos

O patriarcado também se manifesta através de normas culturais e religiosas que reforçam o controle masculino sobre as decisões reprodutivas das mulheres. Como destacado por Oliveira (2017), valores conservadores e interpretações religiosas influenciam a legislação e a formulação de políticas públicas, restringindo os direitos reprodutivos das mulheres e perpetuando a desigualdade de gênero.

Valores conservadores e interpretações religiosas exercem influência significativa na formulação de políticas públicas sobre direitos reprodutivos no Brasil. Pressões de grupos conservadores e religiosos têm levado à adoção de políticas restritivas, negando às mulheres o direito à autonomia reprodutiva e perpetuando a subordinação das mulheres às normas patriarcais, que reforçam a ideia de que cabe aos homens decidir sobre questões reprodutivas.

Nos últimos anos, tem havido uma tendência de pressão por parte de grupos conservadores e religiosos para limitar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, como a contracepção e o aborto legal e seguro. Essa pressão muitas vezes se reflete em propostas legislativas que buscam impor restrições ao acesso a esses serviços, baseadas em valores morais e religiosos específicos.

Além disso, a influência desses valores conservadores pode ser observada na falta de investimento em programas de educação sexual abrangente nas escolas, o que contribui para a desinformação e perpetuação de estigmas em torno da sexualidade e dos direitos reprodutivos.

Essa interferência também se manifesta na atuação de profissionais de saúde que se recusam a fornecer determinados serviços com base em objeções de consciência, dificultando ainda mais o acesso das mulheres a cuidados de saúde reprodutiva.

Essa interferência de valores conservadores e religiosos nas políticas públicas sobre direitos reprodutivos no Brasil representa uma ameaça aos direitos humanos das mulheres, colocando em risco sua saúde e autonomia. Para garantir o respeito aos direitos reprodutivos das mulheres, é essencial que as políticas públicas sejam baseadas em evidências científicas e respeitem os princípios de igualdade, autonomia e laicidade do Estado.

Um exemplo claro dessa interferência foi a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 181, conhecida como "PEC do Cavalo de Troia", que buscava alterar a Constituição Federal para proibir o aborto em todas as circunstâncias, inclusive nos casos já permitidos por lei, como gravidez resultante de estupro. Essa proposta foi aprovada em uma comissão especial da Câmara dos Deputados em 2017, mas foi posteriormente arquivada após intensa mobilização e protestos de grupos feministas e defensores dos direitos humanos.

Outro exemplo é a dificuldade enfrentada pelas mulheres em algumas regiões do país para ter acesso a serviços de aborto legal, mesmo nos casos permitidos por lei, devido à objeção de consciência de profissionais de saúde e à falta de estrutura adequada nos serviços de saúde. Isso resulta em mulheres sendo obrigadas a recorrer a procedimentos clandestinos e inseguros, colocando suas vidas em risco.

Cabe apontar um caso concreto de interferência de valores religiosos nas políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos das mulheres no Brasil quando da decisão do Ministério da Saúde em alterar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o aborto legal no país. Em 2021, o governo federal promoveu mudanças no documento, introduzindo uma série de requisitos adicionais para o acesso ao procedimento de aborto legal, incluindo a exigência de que a vítima apresentasse um boletim de ocorrência policial e fosse submetida a uma avaliação psicológica.

Essas mudanças foram amplamente criticadas por especialistas em saúde pública e organizações de direitos humanos, que argumentaram que tais requisitos adicionais representavam uma barreira adicional e desnecessária para o acesso ao aborto legal, violando os direitos reprodutivos das mulheres garantidos por lei.

Essa decisão foi percebida como uma interferência dos valores religiosos, que frequentemente se opõem ao direito ao aborto, nas políticas públicas de saúde do país. A imposição de requisitos adicionais para o acesso ao aborto legal foi vista como uma tentativa de dificultar o acesso das mulheres a esse direito, em detrimento de suas autonomias e direitos reprodutivos.

Cabe destaque a resistência de grupos religiosos conservadores quanto à implementação de políticas de distribuição gratuita de contraceptivos, como preservativos e anticoncepcionais, em programas de saúde pública. Essa resistência muitas vezes resulta em obstáculos à implementação de programas de saúde sexual e reprodutiva abrangentes, que são fundamentais para garantir o acesso das mulheres a métodos contraceptivos seguros e eficazes, contribuindo para a prevenção da gravidez indesejada e a promoção da saúde reprodutiva.

Esses exemplos ilustram como os valores religiosos podem influenciar negativamente as políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos das mulheres no Brasil, colocando em risco sua saúde e autonomia.

Para garantir o respeito aos direitos reprodutivos das mulheres, é fundamental que as políticas públicas sejam baseadas em evidências científicas e respeitem os princípios de igualdade, autonomia e laicidade do Estado. Isso implica na promoção do acesso universal a serviços de saúde reprodutiva de qualidade, incluindo contracepção, cuidados pré-natais e aborto seguro e legal, além da implementação de programas de educação sexual abrangentes que promovam o respeito à diversidade e o exercício saudável da sexualidade, garantindo assim a autonomia e os direitos das mulheres em relação ao seu próprio corpo e saúde reprodutiva.

Conclusão

Caminha-se para a conclusão do presente estudo que se propôs a demonstrar em que medida a influência do patriarcado na elaboração de políticas públicas sobre direitos

reprodutivos femininos no Brasil permeia diversas esferas, desde o controle sobre o corpo das mulheres até a falta de acesso à saúde reprodutiva e à educação sexual abrangente. Foi possível observar que essa influência se manifesta de maneira clara e impactante, refletindo as desigualdades de gênero arraigadas na sociedade brasileira e as lutas históricas das mulheres por autonomia e igualdade.

Os aportes teóricos apresentados possibilitaram verificar que uma das formas mais evidentes de influência do patriarcado é o controle sobre o corpo das mulheres, especialmente no que diz respeito à legislação restritiva ao aborto e à contracepção. A criminalização do aborto e as barreiras impostas ao acesso aos métodos contraceptivos são reflexos diretos de uma estrutura patriarcal que busca manter o controle sobre a sexualidade e a reprodução das mulheres. Essas políticas discriminatórias colocam em risco a saúde e a vida das mulheres, negando-lhes o direito fundamental de tomar decisões sobre seus próprios corpos.

Junte-se que a falta de acesso à saúde reprodutiva adequada, incluindo serviços de planejamento familiar, cuidados pré-natais e atenção ao parto seguro, também é uma consequência da influência do patriarcado nas políticas públicas. Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e marginalização enfrentam ainda mais dificuldades para acessar esses serviços, ampliando as disparidades de gênero no acesso à saúde.

Outro aspecto importante apontado ao longo do texto é a ausência de uma educação sexual abrangente nas escolas, que muitas vezes é resultado da interferência de valores conservadores e religiosos nas políticas educacionais. A falta de informação adequada sobre saúde sexual e reprodutiva contribui para a perpetuação de estigmas e tabus em torno da sexualidade, prejudicando a capacidade das mulheres de fazer escolhas informadas e seguras em relação à sua saúde reprodutiva.

Para promover a igualdade de gênero e garantir os direitos reprodutivos das mulheres, é fundamental adotar abordagens feministas interseccionais que reconheçam e enfrentem as estruturas patriarcais subjacentes nas políticas públicas. Isso inclui a promoção de leis e políticas que garantam o acesso universal aos serviços de saúde reprodutiva, o fim da criminalização do aborto e a implementação de programas de educação sexual abrangente nas escolas, que promovam o respeito à diversidade e à autonomia das mulheres.

Assim, é essencial promover a participação ativa das mulheres, especialmente das mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e de outras minorias, na formulação e

implementação de políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos numa perspectiva interseccional Somente através de uma abordagem inclusiva e comprometida com a justiça social será possível superar as barreiras impostas pelo patriarcado e garantir o pleno exercício dos direitos reprodutivos das mulheres no Brasil.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. Uma em cada sete mulheres, aos 40 anos, já passou por aborto no Brasil. Disponível em: enciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-03/uma-em-cada-sete-mulheres-aos-40-anos-ja-passou-por-aborto-no-brasil. Acesso em: 10 mar 2024.

BEAUVOIR, Simone de. 1980 [1949]. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BEAUVOIR, Simone de. 2009 [1963]. A força das coisas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BENHABIB, S. Critique, Norm and Utopia – A Study of the Foundations of Critical Theory. Columbia University Press, 1986.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade I: a vontade do saber. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HOOKS, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

OLIVEIRA, L. (2017). Normas Culturais, Religião e Direitos Reprodutivos no Brasil. Estudos de Gênero, 20(3), 210-225.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BR). Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BR). Programa Saúde nas Escolas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas>. Acesso em: 01 mar 2024.

SMITH, A. (2018). Patriarchy and Reproductive Rights: The Role of State in Women's Autonomy. *Feminist Studies*, 44(2), 310-328.

SANTOS, M. (2019). Desigualdades de Gênero e Acesso à Saúde Reprodutiva no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 53, 78.

SILVA, R. (2020). Educação Sexual e Direitos Reprodutivos: Desafios e Perspectivas. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, 6(1), 45-62.